



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 35/2025

CHARRUA/RS, 24 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 35/2025 que pretende autorização Legislativa para abertura de Crédito Especial, objetivando incremento ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde, através do repasse de Incremento Temporário do Piso de Atenção Primária (PAP), recebido do Fundo Nacional da Saúde, conforme Proposta nº 36000598116202400.

O valor de R\$ 5.337,73 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), através de emenda parlamentar do Deputado Federal Afonso Hamm (PP/RS), veio destinado ao custeio dos serviços de saúde, sendo superávit do exercício anterior.

Ainda, no mesmo projeto, pretende-se a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para execução do programa de apoio administrativo à secretaria da saúde para o Transporte de Pacientes, como material de consumo e serviços de terceiros.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 35/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial e Suplementar para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando incremento temporário do piso de atenção primária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.337,73 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), objetivando incremento ao custeio temporário do piso de atenção primária, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0601.1003 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.3.9.0.3000(5958) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.337,73

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64 - CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE – PROPOSTA Nº 36000598116202400 – INCREMENTO PAP.....R\$ 5.337,73

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), objetivando execução do programa de apoio administrativo à secretaria da saúde para o Transporte de Pacientes, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS

3.3.3.90.30.00.00 (147) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00 (148) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 17.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte: 06.01.10.301.0600.2044 - TRANSPORTE DE PACIENTES DA SMSAS

3.4.4.90.52.00.00 (136) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 27.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de março de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito